



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 323/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0323/2023, acerca do Projeto de Lei nº 664/2022, de autoria da Vereadora Luana Alves, que altera a denominação da atual Rua Dois, Jardim São Nicolau, São Paulo/SP, CEP 04884-035, para Rua Geraldo Filme de Sousa, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 21/06/2023, às 14:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084866748** e o código CRC **2BB9BB26**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001270-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 084400983

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 664/22 - Luana Alves - Altera a denominação da Rua Dois para Rua Geraldo Filme de Sousa.

Pedido de subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada a denominação da Rua Dois, Jardim São Nicolau, São Paulo/SP, CEP 04884-035 para Rua Geraldo Filme de Sousa.”

O texto do artigo 1º está incompleto, não foram mencionadas as vias de acesso ao logradouro, a subprefeitura e não há croqui com a indicação da área para confirmar a localização correta a fim de darmos prosseguimento ao estudo de oficialização.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083092378, conforme segue:

5º - a denominação proposta *“Geraldo Filme de Sousa”* não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para perfeita identificação do logradouro e não consta croqui de localização com a indicação do logradouro.

À vista do informado, concluímos que não há como prosseguir com a análise da propositura nos termos do PL 664/2022 sem o fornecimento de croqui com a indicação do logradouro a ser denominado, para sua perfeita identificação.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/06/2023, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084400983** e o código CRC **96BAE223**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001270-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 084812067**

São Paulo, 14 de junho de 2023.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Rua Geraldo Filme de Sousa**Proc. SEI: **6010.2023/0001270-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Geraldo Filme de Sousa** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **664/22** de autoria da vereadora Luana Alves.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, **no âmbito que nos compete analisar**, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva

Coordenador(a) I

Em 14/06/2023, às 14:52.

fls. 4



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 14/06/2023, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084812067** e o código CRC **51781CF4**.
